



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

Exmº. Sr.

Adilson de Jesus Casagrande

DD. Presidente da Comissão de

Educação, Cultura, Saúde e Defesa da Cidadania

Nesta

Cumpre-me levar ao conhecimento de V.Exª. que se encontra à disposição dessa Comissão, para fins do disposto nos artigos 56 e 155 e parágrafos do Regimento Interno, com prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para fins de notificação, a **A SUBEMENDA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2025, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE MÉDICO VETERINÁRIO 24 HORAS EM CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE OFERECEM ATENDIMENTO ININTERRUPTO NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, DENOMINADA LEI CRYSTAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Diante do supra, o DD. Presidente da Comissão avocará, ou designará um RELATOR para se manifestar dentro do prazo regimental constante no artigo supracitado.

Expedido em 07 de abril de 2025

Funcionário